

**EDITAL Nº 04/2017 (Retificado em 24 de agosto de 2017)**  
**CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL – PPGDIR/UFES**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR 2018**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual, área de concentração em Justiça, Processo e Constituição, da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPGDIR/UFES o processo seletivo para aluno regular do curso de mestrado em Direito Processual, que será regido por este Edital divulgado no sítio eletrônico do PPGDIR/UFES <http://www.direito.ufes.br>.

## **1 DO PROGRAMA E DA CLIENTELA**

**1.1 PROGRAMA:** O Programa de Pós-Graduação em Direito Processual da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGDIR/UFES) oferece o curso de mestrado acadêmico em Direito Processual. O curso foi reconhecido pela CAPES (Decisão da 90ª Reunião do CTC-CAPES, de 21/03/2006, Parecer do CNE 173/2006, de 20/12/2006 e Portaria do Ministro da Educação nº 1.999 – DOU 21/12/2006) e **conceito 4** na avaliação trienal (2010-2012) ocorrida em 2013. Atendendo à recomendação da equipe de área de direito da CAPES, que sugeriu a ampliação da área de concentração do Programa, escolheu-se o trinômio JUSTIÇA, PROCESSO E CONSTITUIÇÃO e atualmente possui 2 linhas de pesquisa: Linha 1 – Justiça Meios de Defesa e de Impugnação de Decisões; Linha 2 – Processo, Constitucionalidade e Tutela de Direitos Existenciais e Patrimoniais.

**1.2 CLIENTELA:** Poderão candidatar-se somente graduados em Direito e alunos do último ano do curso de Direito, desde que, se aprovados, apresentem no momento da matrícula prova de que tenham colado grau.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 04 a 29 de setembro de 2017 (dias úteis), de 9:00H às 12:00H e de 13:00H às 16:00H na Secretaria do PPGDIR/UFES localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES (ao lado da Biblioteca Central).

**2.1.1 INSCRIÇÕES POR CORRESPONDÊNCIA:** Para inscrição por correspondência, os documentos elencados no item 2.2 deverão ser autenticados em cartório e o período de postagem a ser aceito finda no dia 15 de setembro de 2017. Após esta data, as inscrições serão desconsideradas. As inscrições por correspondência deverão ser remetidas somente via SEDEX, para o seguinte endereço:

**Programa de Pós-Graduação em Direito Processual**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR 2018**

**Universidade Federal do Espírito Santo ED V – CCJE/UFES – Campus de Goiabeiras  
Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES CEP 29.075-910**

**2.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou procurador constituído na forma da lei (Anexo III e Anexo IV);
- b) Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) ou da declaração de colação de grau. No caso de candidatos que estejam cursando o último período do curso de graduação, deverá ser apresentado no ato da inscrição documento que comprove a sua situação, ficando a matrícula no Programa condicionada à apresentação do diploma ou declaração de colação de grau;
- c) Fotocópia do histórico escolar (graduação);
- d) Fotocópia da carteira de identidade;
- e) Fotocópia do CPF (caso não conste na carteira de identidade);
- f) 1 (uma) foto 3X4;
- g) 1 (uma) via impressa do currículo lattes. O candidato deverá, obrigatoriamente, se cadastrar na Plataforma Lattes do CNPq por meio do endereço <http://lattes.cnpq.br> , preencher seu currículo, imprimir na versão completa e entregar no ato da inscrição junto com respectivos comprovantes (vide item 4.2);
- h) Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) efetuado via Guia de Recolhimento da União (GRU) junto ao Banco do Brasil ou declaração de isenção expedida pelo PPGDIR/UFES.

**OBS.:** No caso das inscrições efetuadas diretamente na secretaria do PPGDIR/UFES, não é necessário autenticar os documentos em cartório, desde que o interessado apresente os originais para conferência. Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem convalidados por IES brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições em desacordo com as exigências documentais fixadas neste Edital. A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento de sua inscrição. Além disso, não será aceita a inclusão e/ou substituição de qualquer documento após a entrega da inscrição pelo candidato. Findo o processo seletivo a documentação dos candidatos que não forem aprovados ficará disponível para retirada na Secretaria do PPGDIR/UFES pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após essa data, os documentos serão descartados.

**2.3 INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** Para efetuar sua inscrição no processo seletivo o candidato deverá pagar a taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) mediante o preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) de acordo com os seguintes códigos:

- UG: **153046**
- GESTÃO: **15225**
- CÓDIGO DO RECOLHIMENTO: **28832-2**
- NÚMERO DE REFERÊNCIA: **15349700250000119**
- COMPETÊNCIA: **09/2017**
- VENCIMENTO: **29/09/2017**
- CPF DO CANDIDATO
- NOME DO CANDIDATO
- VALOR PRINCIPAL: **R\$ 200,00**

- VALOR TOTAL: R\$ 200,00

O preenchimento da GRU deve ser feito online, por meio da página do Tesouro Nacional [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e o seu pagamento só poderá ocorrer nas agências do Banco do Brasil. No preenchimento da GRU, o candidato deverá atentar com cuidado para os códigos descritos acima. Em caso de erro no preenchimento, a inscrição não será aceita pelo PPGDIR/UFES e o valor não poderá ser devolvido.

**2.3.1 ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** está prevista a isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme Anexos V e VI deste edital.

### 3 DAS VAGAS

**3.1 NÚMERO DE VAGAS:** 47 (quarenta e sete) distribuídas segundo o Anexo I do presente Edital. Eventualmente, pode ocorrer que, em virtude da falta de candidatos habilitados, algumas vagas não sejam preenchidas.

### 4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso de alunos regulares no curso de Mestrado em Direito Processual oferecido pelo PPGDIR/UFES constará das seguintes etapas:

1. Prova escrita de Conhecimentos Jurídicos (eliminatória e classificatória);
2. Análise do currículo Lattes (classificatória);
3. Análise do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória);
4. Apresentação de certificado de aptidão em Língua Estrangeira (eliminatória);

**OBS: Etapa eliminatória** – etapa cuja reprovação impede o candidato de continuar na etapa seguinte.  
**Etapa classificatória** – a etapa somente classificatória não impede o candidato de continuar no processo seletivo e a pontuação obtida é somada para efeito de classificação final.

**4.1 ETAPA 1 – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS:** trata-se de prova dissertativa de conhecimentos jurídicos que será aplicada no dia 17 de outubro de 2017 às 14:00 h no ED V CCJE/UFES. A prova terá duração de 4 (quatro) horas. Nesta prova, o candidato dissertará sobre 3 (três) questões propostas pela Banca Examinadora, tendo como referência a bibliografia sugerida neste Edital. As duas primeiras questões terão pontuação de 3,0 (três) e a terceira de 4,0 (quatro).

**4.1.1 CÁLCULO DA NOTA DE CORTE:** a nota de corte será calculada a partir da nota mais alta. Serão considerados APROVADOS os candidatos que obtiverem valor igual ou superior a 60% da nota mais alta. Se o número de candidatos aprovados for inferior ao dobro de vagas ofertadas, serão chamados os candidatos com notas inferiores à nota de corte até completar o limite do dobro de vagas.

#### **4.1.2 ORIENTAÇÕES PARA A PROVA ESCRITA:**

- a) O candidato não terá, durante a prova de conhecimentos jurídicos, direito a consulta a nenhum material, nem mesmo à “lei seca”, e deverá ser respondida exclusivamente com caneta azul.
- b) Somente terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identificação com foto e do comprovante de inscrição devidamente preenchido e assinado pela secretaria do PPGDIR/UFES;
- c) Somente terá acesso ao local de prova o candidato que chegar, no máximo, com 10 (dez) minutos de atraso, desde que nenhum outro candidato já tenha se retirado;
- d) Não será admitido o uso de celulares, computadores portáteis ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações;
- e) Serão eliminados os candidatos que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Banca Examinadora ou não previsto neste edital;
- f) Ao término da aplicação da prova, cada candidato sorteará um código numérico que será disponibilizado pelo fiscal do PPGDIR/UFES, de maneira a impedir a identificação dos candidatos durante o processo de correção;
- g) É de responsabilidade do candidato marcar o código numérico sorteado em sua prova, assim como anotá-lo em rascunho pessoal, pois os códigos não serão divulgados durante o processo de correção e análise de recursos;
- h) Os locais de prova serão divulgados em até 48H antes da aplicação e estarão disponíveis no mural do PPGDIR/UFES e no site <http://direito.ufes.br> .
- i) Serão fornecidas folhas específicas para a redação da prova e para os rascunhos, as quais deverão ser devolvidas, na íntegra, após o término da prova;
- j) Não será permitido o empréstimo de qualquer espécie de material entre os candidatos durante a realização da prova;
- k) Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os candidatos durante a realização da prova.
- l) Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala aguardando até que os três concluem a prova para acompanharem o fechamento dos envelopes e assinarem a Ata de Sala.

#### **4.1.3 PROGRAMA DA PROVA ESCRITA:**

- a) Princípios do Direito Processual.
- b) Processo Constitucional.
- c) Teoria Geral do Processo.
- d) Jurisdição Constitucional (incluindo controle de constitucionalidade).
- e) O Modelo brasileiro de precedentes.
- f) Teoria do Direito e Justiça.
- g) Codificação, Leis Especiais-Extravagantes e Constituição Federal.
- h) Código de Processo Civil de 1973 e Código de Processo Civil de 2015.
- i) Relação entre o Direito Material e o Direito Processual (Direito Material e Processo).

- j) A tutela justa, adequada, tempestiva e efetiva dos direitos: judicial e extrajudicial (meios adequados de resolução de conflitos).

#### 4.1.4 BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA:

- a) CAMPOS, Adriana Pereira e SOUZA, Alexandre de Oliveira Bazilio de. A Conciliação e os Meios Alternativos de Solução de Conflitos no Império Brasileiro. **Dados**, v. 59, p. 271-298, 2016.
- b) CHEIM JORGE, Flávio; SIQUEIRA, Thiago Ferreira. Um novo paradigma para o juízo de admissibilidade dos recursos cíveis. **Revista do Advogado**, v. 1, p. 83-88, 2015.
- c) DIDIER Jr., Fredie; ZANETI JR., Hermes. Ações coletivas e o incidente de julgamento de casos repetitivos? Espécies de processo coletivo no Direito Brasileiro: aproximações e distinções. **Revista de Processo**, v. 256, p. 209-216, 2016.
- d) MADUREIRA, Claudio. **Fundamentos do Novo Processo Civil Brasileiro: o processo civil do formalismo-valorativo**. Belo Horizonte: Fórum, 2017. p. 107-188. Capítulo 3.
- e) MAZZEI, Rodrigo; GONCALVES, Tiago Figueiredo. Visão geral dos procedimentos especiais. In: Cassio Sarpinella Bueno. (Org.). **PRODIREITO. Direito Processual Civil**. Programa de atualização em Direito: Ciclo 1. 1ed. Porto Alegre: Artmed Panamericana, 2015, v. 2, p. 97-128.
- f) RODRIGUES, Marcelo Abelha. Tutela Provisória no NCPC. **Interesse Público**, v. 97, p. 15-62, 2016.
- g) RODRIGUES, Marcelo Abelha. O novo CPC e a tutela jurisdicional executiva (parte 1). **Revista de Processo**, v. 244, p. 87-164, 2015.
- h) RODRIGUES, Marcelo Abelha. O Novo CPC e a tutela jurisdicional executiva (parte 2 – continuação). **Revista de Processo**, v. 245, p. 151-224, 2015.
- i) SILVESTRE, Gilberto Fachetti. **As máximas de experiência no processo civil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. Cap. 2, pp. 67-96.
- j) ZANETI JÚNIOR, Hermes. **O valor vinculante dos precedentes: teoria dos precedentes normativos formalmente vinculantes**. 3ª ed. Salvador: Juspodivm, 2017. Prefácio de Luigi Ferrajoli, p. 9-14; Capítulo 4, p. 313-365.

**OBS: O PPGDIR/UFES não se responsabiliza pela disponibilização das obras para os candidatos.**

#### 4.1.5 RESULTADO DA PROVA ESCRITA:

O resultado da prova escrita será divulgado no dia 30 de outubro de 2017, às 16h pelo site do PPGDIR [www.direito.ufes.br](http://www.direito.ufes.br) e no quadro mural da secretaria do mesmo PPGDIR (localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES - ao lado da Biblioteca Central).

**4.2 ETAPA 2 – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES:** somente serão analisados os currículos daqueles que forem APROVADOS na prova escrita de conhecimentos jurídicos. A análise do currículo lattes consistirá na pontuação conforme tabela abaixo e terá caráter apenas classificatório. Somente serão pontuados os itens que estiverem devidamente documentados, isto é, com cópia simples dos comprovantes das atividades listadas abaixo.

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Publicação de livro autoral	10	20
Publicação de artigo em periódico especializado qualis	5	10
Publicação de capítulo de livro	5	10
Publicação de trabalho completo em anais de evento	2	10
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1 por ano	10
Organização de evento científico	1	10
Publicação de resenha em periódico especializado	1	10
Apresentação de trabalho em evento científico	1	10
<b>TOTAL</b>		<b>90</b>

**4.2.1 CÁLCULO:** a análise do currículo terá atribuição de nota final na escala de 0 a 10. A nota final será o resultado da soma das notas parciais atribuídas a cada item da tabela acima divididos por 9 (nove).

**4.2.2 PRAZO PARA ENTREGA DO CURRÍCULO, DOCUMENTOS E RESULTADO:** os(as) candidatos(as) deverão apresentar o currículo Lattes conforme instruções acima no momento da inscrição. Não serão aceitas inscrições sem o currículo e documentos comprobatórios e os mesmos não poderão ser substituídos após entrega. Somente os currículos dos candidatos aprovados na prova escrita serão analisados. O resultado da análise será divulgado até dia 22/11/2017 às 16:00H por meio do site do PPGDIR [www.direito.ufes.br](http://www.direito.ufes.br) e no quadro mural da secretaria do mesmo PPGDIR (localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES - ao lado da Biblioteca Central).

**4.3 ETAPA 3 – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA:** esta etapa é de responsabilidade exclusiva do professor orientador pretendido pelo candidato e terá a atribuição de nota de 0 a 10, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação do candidato para a próxima etapa. O objeto do projeto de pesquisa obrigatoriamente será limitado à **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO** do PPGDIR/UFES e em uma das linhas de pesquisa do Programa. Projetos fora da área de concentração “Justiça, Processo e Constituição” não serão analisados e o candidato será eliminado do processo seletivo.

Ao seu critério, o professor orientador pretendido poderá promover a seleção por meio de entrevista por banca de docentes, da qual o orientador também fará parte, adotando-se os critérios estabelecidos no item 4.3.1.

O professor orientador poderá também optar por selecionar os candidatos mediante aplicação de uma prova com programa e bibliografia pertinentes à área de concentração do programa de pós-graduação e às linhas de pesquisa do professor orientador indicada em prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas, atribuindo-se uma nota entre 0 a 10 pontos; neste caso, notificando-se os candidatos com pelo menos 72 horas de antecedência sobre a realização da prova.

**OBS:** As linhas e projetos de pesquisa, referências bibliográficas e contato dos professores orientadores estão disponíveis no site <http://direito.ufes.br/pos-graduacao/PPGDIR/lista-de-docentes>.

**4.3.1 CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA:** serão utilizados os seguintes critérios na análise do projeto:

- a. pertinência à linha de pesquisa indicada;
- b. tema proposto;
- c. áreas de interesse e afinidade com as pesquisas realizadas pelo orientador pretendido;
- d. elaboração, linguagem e conteúdo;
- e. consistência e viabilidade do projeto proposto.

**4.3.2 ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:** o projeto deverá conter até 20 (vinte) páginas (incluindo a capa, sumário e a bibliografia), digitadas em papel A4; espaço 1,5; fonte Times New Roman tamanho 12; contendo basicamente os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Nome do orientador pretendido;
- c) Apresentação do problema de pesquisa (incluindo justificativa e relevância);
- d) Pertinência da pesquisa com a **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO** do PPGDIR, bem como a linha de pesquisa de atuação do orientador pretendido;
- e) Objetivos da pesquisa;
- f) Referencial teórico para a abordagem do problema;
- g) Metodologia de investigação;
- h) Cronograma para 24 meses;
- i) Referências contendo inclusive obras estrangeiras do idioma escolhido pelo candidato na etapa de aptidão em Língua Estrangeira.

#### **4.3.3 ORIENTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO:**

- a) BARROS, A. D. J. P. D.; LEHFELD, N. A. D. S. **Projeto de Pesquisa: propostas metodológicas**. 18 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.
- b) GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar. Como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais**. Rio de Janeiro: Record, 1997.
- c) KAHLMEYER-MERTENS, R. S. E. A. **Como elaborar projetos de pesquisa: linguagem e método**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.
- d) LUNA, S. V. D. **Planejamento de pesquisa: uma introdução**. São Paulo: EDUC, 2002.
- e) UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Biblioteca Central. **Normalização de Referências NBR 6023:2002**. Vitória: EDUFES, 2015. Disponível em: <<http://repositorio.ufes.br/handle/10/1532>>
- f) UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Biblioteca Central. **Normalização e Apresentação de Trabalhos Científicos e Acadêmicos**. Vitória: EDUFES, 2015. Disponível em: <<http://repositorio.ufes.br/handle/10/1533>>

**OBS: O PPGDIR/UFES não se responsabiliza pela disponibilização das obras para os candidatos.**

**4.3.4 PRAZO PARA ENTREGA DO PROJETO DE PESQUISA E RESULTADO:** os(as) candidatos(as) ou seus procuradores constituídos na forma da lei deverão apresentar o projeto de pesquisa conforme instruções e juntamente com o formulário constante no Anexo VIII deste edital entre os dias 28 de novembro de 2017 e 1º de dezembro de 2017, de 9:00H às 12:00h e 14:00H às 16:00H, na secretaria do PPGDIR. Somente os projetos dos candidatos aprovados na prova escrita serão analisados. O resultado da análise será divulgado até dia 18/12/2017 às 16:00H por meio do site do PPGDIR

[www.direito.ufes.br](http://www.direito.ufes.br) e no quadro mural da secretaria do PPGDIR (localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES - ao lado da Biblioteca Central).

**4.4 ETAPA 4 – APTIDÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:** o candidato deverá comprovar proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês, italiano ou alemão) através de um dos certificados elencados abaixo:

**NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UFES:** a prova (inglês, francês ou italiano) será realizada no Centro de Línguas da UFES, conforme edital específico publicado por aquele Centro. As inscrições, bem como a elaboração, aplicação, correção, julgamento de recursos e divulgação dos resultados ficarão a cargo do Centro de Línguas. Será considerado APROVADO nesta etapa o candidato que apresentar Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira do Centro de Línguas da UFES com nota igual ou superior a 7,0 (sete), emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos. No ato da inscrição no Centro de Línguas da UFES, o candidato deverá fazer a opção pela área “Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas”. Maiores informações sobre a prova de línguas devem ser obtidas exclusivamente com o Centro de Línguas da UFES no website <http://nucleodelinguas.ufes.br> ou pelos telefones 27 4009-2880 e 27 4009-2875.

**TOEFL:** são aceitos os seguintes certificados TOEFL, emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos, acompanhados das devidas pontuações mínimas:

- a) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-iBT (“*Internet-Based Test*”) com pontuação mínima de 50 pontos;
- b) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-PBT (“*Paper-Based Test*”) com pontuação mínima de 400 pontos;
- c) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-CBT (“*Computer-Based Test*”) com pontuação mínima de 140 pontos;
- d) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-ITP (“*Istitutional Testing Program*”) com pontuação mínima de 337 pontos.

**IELTS:** certificado válido no exame de seleção do IELTS com pontuação mínima de 4,5 pontos emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos.

**DELFB:** serão aceitos exames de proficiência em francês DELFB1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 (três) anos.

**GOETHE-ZERTIFIKAT:** serão aceitos exames de proficiência em alemão Goethe-Zertifikat nível B1 emitidos em intervalo de tempo não superior a 3 (três) anos.

**CELI (CERTIFICADO DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA ITALIANA):** serão aceitos exames de proficiência em italiano CELI 2 - B1 emitidos em intervalo de tempo não superior a 3 (três) anos.



**CILS (CERTIFICADO DE ITALIANO COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA):** serão aceitos exames de proficiência em italiano CILS B1 emitidos em intervalo de tempo não superior a 3 (três) anos.

**4.4.2 PRAZO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:** os(as) candidatos(as) que tiverem sido aprovados na fase dos projetos deverão apresentar um dos certificados acima na Secretaria do PPGDIR/UFES localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES (ao lado da Biblioteca Central) no dia 08/01/2018 de 9:00H às 12:00H e de 13:00H às 16:00H.

*OBS: Os candidatos que não obtiverem o certificado de proficiência em língua estrangeira até a data estipulada por este edital deverão apresentar na ocasião termo devidamente assinado comprometendo-se a apresentar comprovante de proficiência até a data da matrícula no semestre 2018/2 (prevista para ocorrer em meados de agosto de 2018). Neste caso o termo de compromisso substituirá temporariamente a necessidade do certificado de proficiência. Caso não apresente um dos certificados de proficiência até a data da matrícula no semestre 2018/2 o aluno será automaticamente desligado do curso.*

## **5 DO CALENDÁRIO, DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS, RESULTADO FINAL E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**5.1 CALENDÁRIO:** as datas e respectivos horários dos certames definidos neste edital encontram-se dispostos no Anexo II. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site <http://www.direito.ufes.br> e no mural do PPGDIR. Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização deste processo seletivo. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais, horários de realização da prova ou qualquer situação contemplada no certame. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados divulgados no site <http://www.direito.ufes.br> e no mural do PPGDIR.

**5.2 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:** todos os resultados serão divulgados no site <http://www.direito.ufes.br> e no mural do PPGDIR/UFES. O resultado final com a ordem de classificação e lista dos aprovados será divulgada até o dia 15/01/2018 às 16:00H. *Havendo empate no resultado final serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem: a) maior idade; b) exercício atual do magistério em qualquer nível em instituição de ensino da rede regular (excetuando-se escolas preparatórias para concurso e de aperfeiçoamento profissional); c) possuir Pós-graduação lato sensu. Persistindo o empate a vaga será sorteada.*

**5.3 RECEBIMENTO DE RECURSOS:** todos os recursos deverão ser fundamentados e dirigidos a banca examinadora em até 48h após a divulgação de cada resultado. Os recursos podem ser enviados via e-mail para o seguinte endereço [processoseletivo2018.ppgdir@gmail.com](mailto:processoseletivo2018.ppgdir@gmail.com) ou presencialmente na Secretaria do PPGDIR.

**5.4 MATRÍCULAS:** as matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas no período de 07/03/2018 a 09/03/2018 entre 8:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h. O quadro de oferta de disciplinas para 2018/1 e informações específicas sobre as matrículas serão publicadas antes do início das matrículas no site <http://www.direito.ufes.br>

**5.5 REUNIÃO DOS APROVADOS:** a reunião com os aprovados ocorrerá no ED V CCJE/UFES no dia 09/03/18 às 14:00H. A participação é obrigatória para todos os alunos aprovados neste processo seletivo.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1 BANCA EXAMINADORA:** a banca examinadora do presente processo seletivo é composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes:

I – São Membros Titulares:

- a. Prof. Dr. Hermes Zaneti Jr. (Presidente);
- b. Prof. Dr. Cláudio Madureira;
- c. Prof. Dr. Gilberto Fachetti Silvestre.

II – São Membros Suplentes:

- a. Prof. Dr. Tiago Figueiredo Gonçalves;
- b. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Valesca Raizer Borges Moschen.

**6.2 CASOS OMISSOS:** os casos omissos serão julgados pelos membros da banca examinadora e, havendo necessidade, serão encaminhados para decisão do Colegiado Acadêmico do PPGDIR/UFES.

**6.3 INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO:** as informações pertinentes ao presente processo seletivo serão publicadas no site <http://www.direito.ufes.br> . Para informações complementares e não previstas no presente Edital será disponibilizado atendimento por meio do endereço eletrônico: [processoseletivo2018.ppgdir@gmail.com](mailto:processoseletivo2018.ppgdir@gmail.com) .

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adriana Pereira Campos**  
**COORDENADORA DO PPGDIR/UFES**

## ANEXO I – Orientadores e vagas disponíveis

<b>PROFESSORES</b>	<b>VAGAS</b>
Adriana Pereira Campos	1 (uma)
Augusto Passamani Bufulin	1 (uma)
Brunela Vieira Vincenzi	4 (quatro)
Claudio Penedo Madureira	2 (duas)
Flávio Cheim Jorge	1 (uma)
Francisco Vieira Lima Neto	2 (duas)
Fredie Souza Didier Júnior	1 (uma)
Geovany Cardoso Jevaux	3 (três)
Gilberto Fachetti Silvestre	4 (quatro)
Hermes Zaneti Junior	4 (quatro)
Manoel Alves Rabelo	2 (duas)
Marcellus Polastri Lima	2 (duas)
Marcelo Abelha Rodrigues	4 (quatro)
Ricardo Gueiros Bernardes Dias	5 (cinco)
Rodrigo Reis Mazzei	2 (duas)
Tárek Moysés Moussallem	2 (duas)
Tiago Figueiredo Gonçalves	4 (quatro)
Valesca Raizer Borges Moschen	2 (duas)

## ANEXO II – Calendário do Processo Seletivo

DATA	EVENTO	HORÁRIO
04/09/2017 a 29/09/2017	Inscrições na secretaria do PPGDIR	9:00h às 12:00h 13:00h às 16:00h (dias úteis)
04/09/2017 a 15/09/2017	Inscrições (via SEDEX)	
04/09/2017 a 06/09/2017	Requerimento para isenção de taxa de inscrição	9:00h às 12:00h 13:00h às 16:00h
15/09/2017	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	Até às 16:00h
06/10/2017	Homologação das inscrições	Até às 16:00h
09/10/2017	Prazo para recurso da homologação das inscrições	Até às 16:00h
13/10/2017	Divulgação dos locais de prova	Até às 16:00h
16/10/2017	Resultado da avaliação dos recursos de homologação de inscrição	Até às 16:00h
17/10/2017	Prova escrita de Conhecimentos Jurídicos	14:00h às 18:00h
18/10/2017	Divulgação da chave de correção/padrão de respostas da prova de Conhecimentos Jurídicos	Até às 16:00h
30/10/2017	Resultado da prova escrita de Conhecimentos Jurídicos	Até às 16:00h
1/11/2017	Prazo para recurso da prova escrita de Conhecimentos Jurídicos	Até às 16:00h
14/11/2017	Resultado da avaliação dos recursos da prova de Conhecimentos Jurídicos	Até às 16:00h
22/11/2017	Resultado da análise do currículo Lattes	Até às 16:00h
24/11/2017	Prazo para recurso do resultado da análise do currículo Lattes	Até às 16:00h
27/11/2017	Resultado da avaliação dos recursos da análise de Currículo	
28/11/2017 a 01/12/2017	Entrega dos projetos de Dissertação	9:00h às 12:00h 13:00h às 16:00h
04/12/2017 a 15/12/2017	Análise dos projetos de pesquisa	
18/12/2017	Resultado da análise dos projetos de pesquisa	Até às 16:00h
20/12/2017	Prazo para recurso do resultado da análise dos projetos de pesquisa	Até às 16:00h
29/12/2017	Resultado dos recursos de análise dos projetos de pesquisa	Até às 16:00h
08/01/2018	Entrega do certificado de proficiência em Língua Estrangeira	9:00h às 12:00h 13:00h às 16:00h
09/01/2018	Resultado parcial	Até às 16:00h
11/01/2018	Prazo para recurso do resultado parcial	9:00h às 12:00h 13:00h às 16:00h
15/01/2018	Resultado final do processo seletivo	Até às 16:00h
07/03/2018 a 09/03/2018	Matrícula dos alunos regulares	9:00h às 12:00h 13:00h às 16:00h
09/03/2018	Reunião dos aprovados com a coordenação	14:00h
12/03/2018	Início das aulas	

**ANEXO III - Formulário para Inscrição**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR 2018 DO CURSO DE**  
**MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL – PPGDIR/UFES**

<b>CANDIDATO(A)</b>							
<b>CPF</b>				<b>SEXO</b>			
<b>RG</b>			<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>			<b>UF</b>	<b>DATA DE EXP.</b>
<b>NATURALIDADE</b>			<b>UF</b>			<b>DATA DE NASC.</b>	
<b>ENDEREÇO</b>							
<b>CEP</b>			<b>CIDADE / UF</b>				
<b>E-MAIL</b>				<b>TELEFONE</b>			
<b>DATA DA COLAÇÃO DE GRAU</b>				<b>AINDA NÃO COLEI GRAU</b>			

Declaro estar ciente dos termos do Edital 04/2017 que disciplina a seleção de aluno regular 2018.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – Comprovante de Inscrição**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR 2018 DO CURSO DE**  
**MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL – PPGDIR/UFES**

CANDIDATO(A)

--

**CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS:**

- SIM  NÃO  Formulário de inscrição (Anexo III)
- SIM  NÃO  Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) ou da declaração de colação de grau.
- SIM  NÃO  Declaração de que colará grau até data da matrícula.
- SIM  NÃO  Fotocópia do histórico escolar (graduação).
- SIM  NÃO  Fotocópia da carteira de identidade.
- SIM  NÃO  Fotocópia do CPF (caso não conste na carteira de identidade)
- SIM  NÃO  1 (uma) foto 3X4.
- SIM  NÃO  1 (uma) via impressa do currículo lattes.
- SIM  NÃO  Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- SIM  NÃO  Declaração de isenção expedida pelo PPGDIR/UFES.

<b>IMPRIMIR ESTE COMPROVANTE EM 2 VIAS</b>	Data do recebimento da inscrição: ____/____/____	Carimbo e assinatura do responsável
	_____ Assinatura do(a) candidato(a)	

## **ANEXO V – Instruções Sobre Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição**

A Universidade Federal do Espírito Santo, representada pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Processual, em atendimento à Recomendação GAB-LLO nº 51/2007, definiu as normas do Processo de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo para candidatos (as) que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento da mesma, na forma abaixo:

Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser encaminhados à Banca Examinadora de Seleção, mediante requerimento entregue na Secretaria do PPGDIR/UFES ou via sedex para o mesmo endereço informado para inscrição, de acordo com modelo (Anexo VI), no período de 04 a 06 de setembro de 2017, de 9:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, juntamente com cópia autenticada dos documentos listados a seguir:

- a) declaração de imposto de renda do candidato ou de seu responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2016 ou declaração de isenção;
- b) contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do candidato, se houver;
- c) comprovação de que concluiu ou concluirá o curso de graduação em instituição pública de ensino ou em instituição privada na qualidade de bolsista (integral ou parcial);
- d) comprovante de inscrição no Cadastro Único dos Programas do Governo Federal (Decreto nº 6.593/2008).

§ 1º. A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá no dia 15 de setembro de 2017, por meio de listagem afixada no quadro de avisos da secretaria deste programa até às 16h e no site <http://www.direito.ufes.br>. Em caso de ser concedida a isenção, o candidato receberá por e-mail a declaração de isenção, a fim de cumprir os demais procedimentos previstos, que obedecerão aos prazos e horários estabelecidos no presente edital.

§ 2º. Somente será concedida isenção integral aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 1 (um) salário mínimo; e isenção parcial (50%) aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 3 (três) salários mínimos.

§ 3º. No caso das inscrições efetuadas diretamente na Secretaria do PPGDIR não é necessário autenticar os documentos, desde que o interessado apresente os originais para que o responsável pela inscrição proceda à conferência e autenticação.

## ANEXO VI – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

<b>CANDIDATO(A)</b>			
<b>CPF</b>		<b>RG</b>	
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>CEP</b>		<b>CIDADE / UF</b>	
<b>E-MAIL</b>		<b>TELEFONE</b>	

### JUSTIFIQUE SEU PEDIDO DE ISENÇÃO

Declaro que as informações acima contidas são verídicas e tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do artigo 299 do código penal (falsidade ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

### RECIBO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL 04/2017

Recebi a solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Secretaria do PPGDIR/UFES



**ANEXO VII – Formulário para Entrega do Projeto de Pesquisa  
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR 2018 DO CURSO DE  
MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL – PPGDIR/UFES**

<b>CANDIDATO(A)</b>			
<b>CPF</b>		<b>RG</b>	
<b>E-MAIL</b>		<b>TELEFONE</b>	
<b>PROFESSOR ORIENTADOR DESEJADO E TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA</b>			
<b>ANEXAR 2 VIAS IMPRESSAS E 1 VIA ELETRÔNICA (CD)</b>			

Declaro estar ciente dos termos do Edital 04/2017 que disciplina a seleção de aluno regular 2018.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

**RECIBO – ENTREGA DO PROJETO DE PESQUISA – EDITAL 04/2017**

Recebi o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Secretaria do PPGDIR/UFES